



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b> <b>RECEBIDO</b>
02 OUT 2023 11:46 Hs
Nº Protocolo 114950210/2023
<i>Heidia</i>
Rúbrica Protocolista

MENSAGEM Nº 125/2023, DO PODER EXECUTIVO.

Maracanaú, 28 de setembro de 2023.

Ao  
Exmº Sr.  
Vereador José Valdemir Gomes Peixoto  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 125/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 124/2023, que **RECONHECE O BAIRRO CONJUNTO ACARACUZINHO COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Prima facie*, revela-se de início que o art. 215 da Constituição Federal de 1988 dispõe dos direitos culturais e acessos às fontes da cultura nacional apoiando e incentivando a valorização e a ampliação das manifestações culturais do Brasil. Nesse contexto, se inclui uma das celebrações populares mais apreciadas do país, o Carnaval, que acontece anualmente.

A presente iniciativa visa reconhecer o Bairro Conjunto Acaracuzinho como manifestação cultural carnavalesca em razão daquela localidade sediar a Associação Cultural e Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho de Maracanaú. A Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho, como é mais conhecida, é uma escola de samba da cidade de Maracanaú, fundada como bloco em 1984, mas somente em 1994, dez anos depois, tornou-se escola de samba. A Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho foi por diversas vezes campeã do Carnaval de Fortaleza.

Como se sabe, a cultura contribui de forma eficaz para a formação dos pilares fundamentais da sociedade, já que atua como ferramenta de fortalecimento das identidades coletivas, gera economia e age como um poderoso instrumento de inclusão social.

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200



**Prefeitura de  
Maracanaú**

Nesse sentido, a manifestação cultural ora em destaque coaduna com o carnaval que é um evento tradicional que movimenta milhões de brasileiros consolidando como importante fonte de renda econômica nacional, estadual e municipal, atraindo turistas nacionais e estrangeiros.

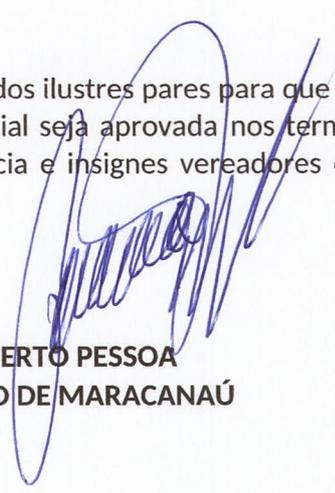
Aproveito para evidenciar que este é um reconhecimento importante a todos que se dedicam ao nosso carnaval que atrai milhares de foliões a nossa cidade.

Vale ressaltar que esta propositura visa fortalecer as tradições culturais, de modo que esse projeto pode contribuir para perpetuar a cultura do seu povo e se fortalecer a cada geração.

Por fim, o objetivo dessa propositura é valorizar a cultura do carnaval em nossa cidade e consolidá-la como destino turístico.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para que a presente proposição, de importante relevância cultural e social seja aprovada nos termos da Lei Orgânica do Município, renovando a Vossa Excelência e insignes vereadores o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,



**ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**



Prefeitura de  
**Maracanaú**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b> <b>RECEBIDO</b>
02 OUT 2023 11:46 Hs
Nº Protocolo 11495 02/10/2023 Fidia
Rúbrica Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**RECONHECE O BAIRRO CONJUNTO ACARACUZINHO  
COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

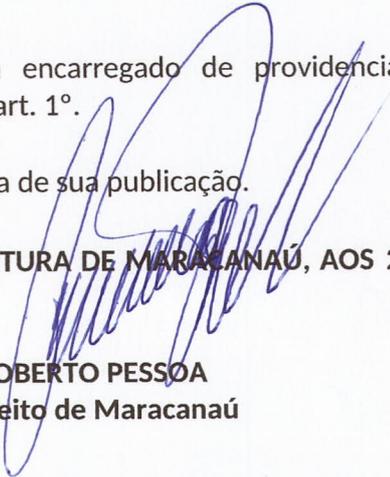
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como manifestação cultural carnavalesca o bairro Conjunto Acaracuzinho, nesta urbe.

**Art. 2º.** O órgão competente fica encarregado de providenciar a divulgação do reconhecimento cultural indicado no art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.

  
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú